



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

www.zacarias.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias

Quarta-feira, 06 de fevereiro de 2019

Ano II | Edição nº 44

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Instituto de Previdência Municipal de Zacarias - IPREM-ZAC	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Zacarias, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Zacarias poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.zacarias.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Zacarias

CNPJ 65.708.760/0001-01
Rua Castro Alves, 637
Telefone: (18) 3694-8900
Site: www.zacarias.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias

Câmara Municipal de Zacarias

CNPJ 65.709.008/0001-77
Avenida Doze de Março, 1000
Telefone: (18) 3694-1054
Site: www.zacarias.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Zacarias

CNPJ 04.294.935/0001-89
Avenida Doze de Março, 1019
Telefone: (18) 3694-1163
Site: www.ipremzacarias.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Zacarias garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.zacarias.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

www.zacarias.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias

Quarta-feira, 06 de fevereiro de 2019

Ano II | Edição nº 44

Página 2 de 2

**Instituto de Previdência Municipal de Zacarias -
IPREMZAC**

Atos Oficiais

Portarias

em local de costume, na data supra.

Edilene Aparecida Galdioli Silva

SECRETÁRIA

PORTARIA Nº. 06, de 01 de Fevereiro de 2019.

“Concede aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição à servidora pública DIRCE ALVES BATALIA e dá outras providências.”

Ana Paula Bonfim Braga, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Zacarias, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o art. 53 da Lei Municipal nº. 576/06 e do que no Processo nº. 49/2019 consta, com parecer jurídico favorável,

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedido à senhora DIRCE ALVES BATALIA, servidora pública municipal integrante do quadro de provimento efetivo, lotada no cargo de merendeira, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, no valor de R\$ 1.594,99 (um mil e quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e nove centavos) mensais, fazendo-se as comunicações de estilo ao Ente Público ao qual está vinculado para a declaração de vacância do cargo que ora ocupa.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Ato Concessório serão cobertas com recursos provenientes do orçamento da Autarquia Municipal IPREMZAC.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor no dia 02 de fevereiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Instituto de Previdência Municipal de Zacarias, aos Um Dias do Mês de Fevereiro de Dois e Mil e Dezenove.

Ana Paula Bonfim Braga

PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE ZACARIAS

Registrada em livro próprio e publicado por afixação